



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

EST. SÃO PAULO

LEI Nº 344/71,
DE 25 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-


ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 1.175,00 (hum mil cento e setenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguel de um prédio residencial nesta cidade, sob responsabilidade da Prefeitura.

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes da abertura do crédito especial serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.


ARTIGO 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

P.M. de Taquarituba, 25 de Maio de 1.971.


NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA LUIZA SEGALA
Secretária Substª